



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
07/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI -  
EPP**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS **CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede na LOGRADOURO, Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-970, caixa postal 031, neste ato representado pela seu/sua Diretor Geral, Sr. (a), **Mauro de Souza Leão França**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) do RG n.º 2.833.867 – SDS/PE e do CPF n.º 509.426.384-68 nomeado (a) através do (ato normativo) pela Portaria n.º 507, de 30/04/2020, da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **MONEY TURISMO EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 37.979.739/0001-05, situada à rua SCLN 102 – BL “D” Entrada 54 – salas 117/119/121 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70722-540, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto Silva Montoril**, brasileiro, portadora do RG 578.034 SSP/DF, CPF 220.651.801-53, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2329.001531.2016-64 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contrato n.º **07/2018** por mais 12 meses, compreendendo o período de **30/07/2021 a 30/07/2022**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES n.º 108833, da Unidade Orçamentária n.º 8100000000, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vitória de Santo Antão, 30 de julho de 2021.

 <b>Mauro de Souza Leão França</b> CONTRATANTE	<b>CARLOS ALBERTO SILVA</b> MONTORIL:22065180153 0153 <b>Carlos Alberto Silva Montoril</b> CONTRATADA	Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL:22065180153 Dados: 2021.06.15 14:31:49 -03'00'
<b>NERIVALDO DE SOUSA</b> ARRUDA:08703396134 34	Assinado de forma digital por NERIVALDO DE SOUSA ARRUDA:08703396134 Dados: 2021.06.15 14:32:23 -03'00'	
<b>TESTEMUNHA:</b>	<b>TESTEMUNHA:</b>	
<b>NOME:</b> <i>Gilvânia de Oliveira Gomes</i>	<b>NOME:</b> <i>Blomira de Santana Silva</i>	
<b>CPF:</b> <i>132.783.514-28</i>	<b>CPF:</b> <i>121.670.984-05</i>	
<b>CI:</b>	<b>CI:</b>	